

PROGRAMA GARANTIA SAFRA

Foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), a [Resolução](#) do Comitê Gestor do Garantia-Safra nº 1, que estabelece as regras de implementação do Programa Garantia-Safra, para a safra de 2022/2023.

O QUE É O PROGRAMA GARANTIA SAFRA

O Garantia-Safra é uma ação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que tem como objetivo garantir a segurança alimentar de agricultores familiares que residam em regiões (no Nordeste do Brasil e no Norte dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo) sistematicamente sujeitas à perda de safra, por razão de estiagem ou enchente.

QUEM TEM DIREITO AO BENEFICIO

Os agricultores inscritos na safra e possuírem renda mensal de até um salário-mínimo e meio, quando tiverem perdas de produção em seus municípios igual ou superior a 50%.

VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES DOS ENTES ENVOLVIDOS

Conforme deliberado na 25ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor, encerrada no dia 23 de agosto DE 2022, foram definidas as contribuições da União, estados municípios e agricultores familiares, cotas por estado e reajuste de 41% do valor do benefício Garantia-Safra (GS), que passará de R\$ 850 para R\$ 1.200 em 2023. O benefício será pago de forma integral, em parcela única.

As contribuições para a safra de 2022/2023 foram fixadas na forma a seguir:

- I - Agricultores familiares: em R\$ 24 (vinte e quatro reais);
- II - Municípios: em R\$ 72 (setenta e dois reais), por agricultor que aderir em sua jurisdição;
- III - Estados: em R\$ 144 (cento e quarenta e quatro reais), por agricultor que aderir em sua jurisdição;
- IV - União: em, no mínimo, R\$ 480 (quatrocentos e oitenta reais), da previsão anual dos benefícios totais.

QUEM PODE SE INSCREVER NO PROGRAMA

- Agricultores com renda familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo (não inclui a aposentadoria rural);
- Cultivar em áreas não irrigadas;
- Cultivar em entre 0,6 e 5 há de arroz, algodão, feijão e mandioca

COMO FAZER A INSCRIÇÃO - IGS

Para o ano-safra 2022/2023, a inscrição ao Garantia-Safra tem sido realizada presencialmente mediante o preenchimento do formulário de Inscrição ao Garantia-

Safra (IGS). O agricultor precisa apresentar uma Declaração de Aptidão (DAP) ativa no sistema DAPWEB ou inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

A inscrição ao Garantia-Safra encontra-se aberta e os agricultores familiares devem procurar a Unidade Local da Emdagro ou o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais STTR do seu município.

MUNICIPIOS HABILITADOS NO ESTADO DE SERGIPE

Municípios cujas Prefeituras se inscreveram para participar do Programa.

Aquidabã, Canindé de São Francisco, Carira, Feira Nova, Frei Paulo, Gararu, Graccho Cardoso, Itabi, Lagarto, Monte Alegre, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora de Lourdes, Pedra Mole, Pinhão, Poço Redondo, Poço Verde, Porto da Folha, Ribeirópolis, São Miguel do Aleixo, Simão Dias e Tobias Barreto.

DATA LIMITE PARA REALIZAR INSCRIÇÕES E PAGAMENTO

No Estado de Sergipe – Safra 2022/2023 - **20 de fevereiro de 2023**

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS - MANTER CONTATO COM:

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - COODER

TELEFONES – 79 3234-2647 ou 79 99993.9233